



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Cãm. N.º 069/2017

Erechim, 28 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 067/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 12 (doze) Tablet's, Marca Multilaser, ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 067/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 12 (doze) Tablet's, Marca Multilaser, ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 12 (doze) Tablet's, Marca Multilaser, adquiridos através do Contrato Administrativo n.º 485/2017, ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os tablet's, de que trata o *caput* deste artigo, serão utilizados como premiação das atividades alusivas ao cinquentenário do 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim.

§ 3.º A doação dos Tablet's se dará através do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Os Tablet's, de que trata a presente Lei, possuem as seguintes especificações: Processador Mínimo de 4 (quatro) núcleos; Clock de no mínimo, 1.2 GHZ; Memória RAM mínima de 512MB; Interna mínima de 8 GB; Câmera frontal e Câmera traseira; Tela: Tamanho da tela de 7 polegadas; Conectividade: Acesso de rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 B/G/N; Microfone e alto-falante integrados; Bateria e Alimentação: Alimentação da fonte Bivolt; Alimentação do aparelho Bateria recarregável; SOFTWARE: Suporte aos idiomas português (Brasil) e inglês; Suporte de teclado português (Brasil) e inglês; Carregador: Deverá ser fornecido carregador da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada. Garantia: Prazo de 12 meses de Garantia a contar da data de emissão da nota fiscal. Itens Inclusos: 01 Tablet; 01 Carregador; 01 Cabo USB; 01 Fone de ouvido; Marca: MULTILASER.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar 12 (doze) Tablet's, Marca Multilaser, ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim.

O Corpo de Bombeiros Militar de Erechim busca, junto ao Poder Executivo Municipal, apoio para realização das festividades alusivas ao cinquentenário da Guarnição local. Para tanto, solicita a doação de doze Tablet's que serão utilizados como premiação às crianças da rede de ensino municipal, vencedoras do concurso cultural “Prova Bombeiro de Ferro” e “Corrida de Fogo”.

Destacamos que esses Tablet's foram adquiridos através de certame licitatório, realizado por Dispensa de Licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, o qual originou o Contrato Administrativo n.º 485/2017. Os Tablet's tiveram um custo unitário de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), totalizando o montante de R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Os Tablet's possuem as seguintes especificações: Processador Mínimo de 4 (quatro) núcleos; Clock de no mínimo, 1.2 GHZ; Memória RAM mínima de 512MB; Interna mínima de 8 GB; Câmera frontal e Câmera traseira; Tela: Tamanho da tela de 7 polegadas; Conectividade: Acesso de rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 B/G/N; Microfone e alto-falante integrados; Bateria e Alimentação: Alimentação da fonte Bivolt; Alimentação do aparelho Bateria recarregável; SOFTWARE: Suporte aos idiomas português (Brasil) e inglês; Suporte de teclado português (Brasil) e inglês; Carregador: Deverá ser fornecido carregador da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada. Garantia: Prazo de 12 meses de Garantia a contar da data de emissão da nota fiscal. Itens Inclusos: 01 Tablet; 01 Carregador; 01 Cabo USB; 01 Fone de ouvido; Marca: MULTILASER.

Dessa forma, encaminhamos-lhes o presente projeto de lei para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO: 7.º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – 2CiaBM – Erechim, com sede na Praça Jaime Lago, n.º 111, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Capitão, Senhor ALESSANDRO VICENTE BAUER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 823.263.470-72 e RG n.º 7075746821, residente e domiciliado nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2017, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO de 12 (doze) Tablet's, marca Multilaser, ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim, que serão utilizados como premiação das atividades alusivas ao cinquentenário do Batalhão.

§ 1.º Tablet's serão entregues às crianças da rede de ensino municipal, vencedoras do concurso cultural “Prova Bombeiro de Ferro” e “Corrida de Fogo”.

§ 2.º A manutenção dos bens doados ficará a cargo dos pais e/ou responsáveis pela criança beneficiada com a premiação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Tablet's, de que trata este Termo de Doação, possuem as seguintes especificações: Processador Mínimo de 4 (quatro) núcleos; Clock de no mínimo, 1.2 GHZ; Memória RAM mínima de 512MB; Interna mínima de 8 GB; Câmera frontal e Câmera traseira; Tela: Tamanho da tela de 7 polegadas; Conectividade: Acesso de rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 B/G/N; Microfone e alto-falante integrados; Bateria e Alimentação: Alimentação da fonte Bivolt; Alimentação do aparelho Bateria recarregável; SOFTWARE: Suporte aos idiomas português (Brasil) e inglês; Suporte de teclado português (Brasil) e inglês; Carregador: Deverá ser fornecido carregador da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada. Garantia: Prazo de 12 meses de Garantia a contar da data de emissão da nota fiscal. Itens Inclusos: 01 Tablet; 01 Carregador; 01 Cabo USB; 01 Fone de ouvido; Marca: MULTILASER.

CLÁUSULA TERCEIRA: A doação, de que trata este Termo, se dará através do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins de que trata este Termo, sob pena de reversão ao Município.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

E por estarem de acordo, as partes interessadas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, de de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

Cap. QOEM ALESSANDRO VICENTE BAUER
7.º Batalhão de Bombeiro Militar
2 CiaBM - Erechim

Testemunhas:
